

## **Despacho n.º 82-A/2021 P**

### **Delegação de Competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal no Chefe de Gabinete Pedro Almeida**

Considerando que:

- A delegação de competências tem como grande objetivo a simplificação dos procedimentos de forma a permitir uma maior eficácia e eficiência na gestão municipal;
- A delegação de competências constitui um instrumento de desconcentração administrativa, proporcionando a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada;
- A legislação em vigor permite ao Presidente da Câmara delegar a sua competência para a prática de atos de administração ordinária nos membros dos gabinetes de apoio.

Assim:

A) de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo dos meus poderes de direção do pessoal, delego no Chefe de Gabinete, Dr. Pedro Bruno Oliveira Almeida, a competência para a prática dos seguintes atos de administração ordinária:

1. Coordenar e assegurar a atividade a desenvolver pelo Gabinete de Apoio à Presidência, designadamente:
  - Secretariar o Presidente da Câmara, nomeadamente no que se refere a atendimento do público e marcação de contactos com entidades externas;
  - Efetuar o atendimento público e a realização de reuniões com pessoas singulares, colectivas e entidades públicas e/ou privadas, nos casos em que o Presidente da Câmara Municipal assim o determine e quando esteja em causa a prossecução dos interesses do município;
  - Assegurar o apoio necessário ao desempenho das funções do Presidente da Câmara;
  - Solicitar informações e praticar atos e formalidades de carácter instrumental necessários à decisão;
  - Promover a execução das decisões e deliberações tomadas em relação a matérias da minha competência própria ou que me tenham sido delegadas;

- Assinar a correspondência do Gabinete no âmbito de atos de mero expediente;
  - Coordenar as relações protocolares do município, com entidades ou organizações civis, políticas, militares ou religiosas, no sentido de apoiar a concretização de iniciativas da Câmara Municipal, no âmbito político e institucional;
2. Promover a ligação aos serviços e gabinetes da estrutura orgânica e sempre que necessário, o despacho direto com os Vereadores e Dirigentes dos Serviços Municipais;
  3. Solicitar directamente, sem dependência de despacho, junto dos serviços municipais, todos os documentos, processos e/ou informações necessárias à prossecução de actividade do Presidente da Câmara Municipal;
  4. Elaborar a ordem de trabalhos e moderar a reunião semanal de chefias, monitorizando as respectivas tomadas de decisão;
  5. Elaborar a ordem de trabalhos e moderar a reunião semanal do executivo, monitorizando as respectivas tomadas de decisão;
  6. Assegurar o apoio ao executivo municipal no âmbito das reuniões de Câmara Municipal e Assembleia Municipal;
  7. Representar o Presidente de Câmara Municipal em atos, cerimónias, reuniões e outras iniciativas, quando tal por ele for determinado;
  8. Promover a ligação aos gabinetes dos membros do Governo e às demais entidades públicas e privadas;
  9. Visar faturas e outros elementos justificativos de despesas efetuadas, desde que previamente autorizadas e cabimentadas;
  10. Assegurar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pelo Presidente da Câmara Municipal.
- B) de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 5º do decreto-Lei nº11/2012 de 20 de janeiro, delego ainda no Dr. Pedro Bruno Oliveira Almeida a autorização da realização e pagamento de despesas a suportar pelo orçamento do gabinete até ao limite de 5000€.

Consideram-se ratificados os atos entretanto praticados e que com a presente delegação de competências estejam conformes.


Mais determino, nesta mesma data, a revogação do despacho n.º 38-A/2021.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Publicite-se nos termos da Lei.

Odemira, 21 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Hélder Guerreiro, Eng.º

